

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO

113 FEV 2023

Processo nº 0017546-18.2003.8.26.0405
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Flávio de Oliveira, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fl., requerer o quanto segue:

Com o objetivo de possibilitar o efetivo cumprimento do mandado de averbação da penhora na matrícula nº 120.499, via sistema eletrônico, indica o advogado responsável pelo acompanhamento:

Adriana de Almeida Soares Dal Poss
Tel: (11)99393-5371
E-mail: adridalposs@hotmail.com

Por oportuno, apresenta os cálculos atualizados do débito:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 11/02/2004

Acréscimo de 15,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 15,00%	TOTAL
1	danos materiais	24/06/2003	8.509,00	25.183,38	0,00	57.166,27	12.352,45	94.702,10
Sub-Total							R\$ 94.702,10	
Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)							R\$ 8.234,96	
Sub-Total							R\$ 8.234,96	
TOTAL GERAL							R\$ 102.937,06	
Art. 523 § 1.º - CPC (multa 10%)							R\$ 10.293,71	
TOTAL GERAL + Art. 523 § 1.º - CPC (multa 10%)							R\$ 113.230,76	

Deste modo, para evitar qualquer prejuízo ao exequente, requer seja imediatamente expedida ordem de penhora junto ao

405 F000.23.0000023-6 100223 1455 53